LEI MUNICIPAL Nº 2102, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 73.500,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(143) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 73.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(133) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil R$ 31.500,00

12.365.0022.2.104-Mnautençaõ do Fundeb 40% - Creche
(158) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),07 de maio de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17